



**MUNICÍPIO DE IVOTI  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 64, DE 22 de Novembro de 2019**

**"RETIFICA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.278/2019, QUE AUTORIZA A DAR EM CESSÃO DE USO GRATUITO PARTE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À AUTARQUIA ÁGUA DE IVOTI."**

**ROBERTO SCHNEIDER**, Prefeito Municipal de Ivoti, em Exercício.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I :**

Art. 1º O inciso II do artigo 1º da Lei 3.278/2019, que autoriza a dar em cessão de uso gratuito parte de imóveis de propriedade do Município à Autarquia Água de Ivoti, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

II - Rua Reinaldo Enzweiler, 1125, Morada do Sol – Matrícula 56.745/SL;" (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ivoti,

**ROBERTO SCHNEIDER**  
**Prefeito Municipal em Exercício**



**MUNICÍPIO DE IVOTI  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei que ora é encaminhado à apreciação do Legislativo tem como finalidade a correção de erro material na Lei 3.278/2019, que autoriza a dar em cessão de uso gratuito parte de imóveis de propriedade do município à Autarquia Água de Ivoti.

O erro material reside no número da matrícula do inciso II do artigo 1º de referida lei. Onde constou “1-24457/SL” deveria ter constado “56.745/SL”.

Diante deste erro material, solicitamos que seja aprovado o Projeto de Lei ora encaminhado para sanar o vício e prosseguir com os trâmites de utilização dos terrenos para atividades da Autarquia.

Atenciosamente,

Roberto Schneider  
Prefeito Municipal em Exercício